
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO N. 7.421 DE 22 DE JANEIRO DE 1971.

Homologa a Resolução n. 002/71, de 07/01/71 da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 00062, de 19 do mês em curso, do Exmo. Sr. Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 002, de 07.01.71, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que aprova a proposta orçamentária de Caixa Escolar para o ano de 1971.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

José Maria de Azevedo Barbosa

Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de Governo

DOE Nº 21.960, DE 28/01/1971.

RESOLUÇÃO N. 002/71 DE 07 DE JANEIRO DE 1971

Assunto: - Aprova a proposta orçamentária de Caixa Escolar para 1971.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do Art. 1º, alínea “A” do Estatuto;

Considerando a proposta orçamentária de Caixa Escolar da FEP, para 1971, apresentada pelo Senhor Diretor Superintendente, na forma do item VII, do art. 35;

Considerando que a referida proposta recebeu manifestação favorável do Conselho Curador, na forma do item II do Art. 26;

Considerando a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprova a proposta orçamentária de Caixa Escolar para 1971, constante do processo 8515/70 - FEP e anexo à presente Resolução:

Art. 2º - Encaminhar a proposta orçamentária de que trata o artigo anterior, ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para homologação nos termos do parágrafo único do Art. 19.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 7 de janeiro de 1971.

LUIZ GONZAGA BAGANHA
Presidente do Conselho Diretor da FEP

OBS: Esta Resolução possui anexo publicado no Diário nº 21.960, DE 28/01/1971.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ